



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 28/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019, DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HRS DIÁRIAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RADIO OU GPRS, COM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NOS PRÉDIO DA ADMISITRAÇÃO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE/**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Srº Jair Antonio Giumbelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, com sede à Servidão Tília, 226-D, centro de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.891.805/0001-37, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.034.597-1 e CPF 047.025.099-26, residente e domiciliado n Av. Fernando Machado, nº 1.400 D , Centro, , Chapecó/SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 02/2019 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula quinta que condiciona o referido reajuste ao IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento). Conforme a seguir



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	9,00	UN		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HRS DIÁRIAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RADIO OU GPRS, COM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO SITO RUA ENG. FRANCISCO PASSOS, Nº133.	16,37	147,33
2	12,00	UN		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HRS DIÁRIAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RADIO OU GPRS, COM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, RUA SANTOS DUMONT, Nº145,	14,51	130,59
3	12,00	UN		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DIÁRIAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RADIO OU GPRS, COM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. JOÃO REVERS, DO MUNICIPIO DE BELMONTE, SITO RUA EUROPA S/N.	10,04	90,36

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

4	12,00	UN		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DIÁRIA, COM CÂMERAS INFRAVERMELHO DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM DVR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NO PRÉDIO DO COLÉGIO JOÃO REVERS.	10,04	90,36
5	12,00	UN		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HRS DIÁRIAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RADIO OU GPRS, COM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS,SITO RUA PEPERI S/Nº	6,86	61,74
Total						520,38

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 – O valor total anual devidamente corrigido pelo IPC-A acumulado nos últimos doze meses, consoante previsão inserta na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que vigorará durante o período de abrangência do presente Termo Contratual é de R\$ 520,38 (quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

2.2 – Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação da referida Nota Fiscal e demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATA.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta do orçamento municipal, em dotações próprias para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

6.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso, Estado de Santa Catarina, para dirimir a quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte- SC, 05 de abril de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BURATTO
PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

DAIANA LUCIA VILLA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 1209/01

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, ee conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO
Matrícula nº 1208/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
OAB/SC nº. 36.087
Visto Jurídico

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)